



NOTA EXPLICATIVA

Esclarecemos e declaramos para os devidos fins de transparência de gestão pública que a CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS não recebeu parecer prévio de caráter opinativo do Tribunal de Contas do Estado referente à prestação de contas do Poder Executivo durante o exercício de 18 de dezembro de 2024. Sendo assim não recebeu nenhum parecer prévio de caráter opinativo do Tribunal de Contas do Estado referente à prestação de contas do Poder Executivo até a presente Data. Assim, há óbice no atendimento do pedido 20.8 da matriz com critérios de avaliação da gestão pública, uma vez que durante o período supramencionado não houve apreciação e julgamento das Contas do Chefe do Executivo.

RIACHÃO DO DANTAS/SE, 11 de Abril de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS/SE

LUZIENE SANTOS NASCIMENTO
CHEFE DE CONTROLE INTERNO